



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR SAO CRISTOVAO
CNPJ: 05.753.872/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:07 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **0AB9.913E.5FAF.0663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. No. 033



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:171167/2020

CNPJ: 05.753.872/0001-44

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:55:21 horas do dia 06/07/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Fls. Nº 034



MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal

[BRASAOAUX]

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO : 7198-1144-5352
CONTRIBUINTE : LAR SAO CRISTOVAO
CNPJ / CPF : 05.753.872/0001-44
INSCRIÇÃO : 6509
ENDEREÇO : RUA: TIRADENTES, 585 Compl.: QD.077 L.001.
BAIRRO : CENTRO, CEP: 79935-000.
CIDADE : SETE QUEDAS - MS.
EMITIDA EM : 06/07/2020 às 18:15:25
VÁLIDA ATÉ : 04/09/2020

Atendendo a solicitação efetuada eletronicamente, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, certifica-se para os devidos fins, que esta Certidão refere-se a débitos tributários restrita ao Cadastro Fiscal Municipal do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado. Não constatamos a existência de débitos vencidos, nem registrados em Dívida Ativa em nome do contribuinte até a presente data para com a Fazenda Pública Municipal. A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade, desde que sem rasura ou emenda.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças.

(<http://s1.controle.info:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>)

Fls. Nº 035